

- **Condições adequadas de sepultamento – Lei nº 20.017, de 5/1/2012**

Ementa: Dispõe sobre condições sanitárias e ambientais para sepultamento no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 2.229/2011, de autoria do Deputado Ivair Nogueira.

Essa norma institui regras para as práticas de sepultamento realizadas no Estado, voltadas para as pessoas jurídicas de direito público ou privado que administrem cemitérios e/ou prestem serviços de sepultamento humano, sem prejuízo das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama.

A lei trata dos cemitérios sob o viés da proteção ambiental, até então pouco difundida, apesar de ser de suma importância. Determina, assim, que o nível inferior das sepulturas nos cemitérios horizontais esteja a, pelo menos, um metro e meio acima do nível mais alto de lençol freático e fixa penas passíveis de aplicação pela fiscalização em caso de descumprimento das normas estipuladas.